



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 48/2019

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

**Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.**

AUTOR: José Nicodemos da Costa

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Nº 47/2019, de autoria do Vereador José Nicodemos da Costa, que **Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.**

Nos termos do art. 54, I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o exame dos aspectos constitucionais de juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas Comissões.

No caso em análise, em relação à constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, afirmo que atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise, na íntegra.

Ramom Moreira de Lima  
Presidente  
( ) Favorável    Contrário ( )

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2019.  
Gilson Rosário da Silva  
Relator  
(X) Favorável    Contrário ( )

Pedro Batista de Andrade Filho  
Membro

(X) Favorável    Contrário ( )